



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1.287, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

Fixa preço a ser cobrado pelo uso das ambulâncias municipais e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição:

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que é atribuição do Executivo fixar o preço pelo uso de bens e serviços do município, conforme dispõe o Artigo 54, inciso "i", da L.O.M.;

CONSIDERANDO, o alto custo das despesas provenientes das viagens efetuadas pelas ambulâncias, incluídos aí combustível, serviço motorista, desgaste do veículo, entre outros;

CONSIDERANDO, que a maioria das viagens não se trata de urgência/emergência, mas simplesmente consulta ou retorno;

CONSIDERANDO finalmente que a finalidade das ambulâncias é o atendimento de emergência,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido em R\$ 0,30 (trinta centavos de real) o preço a ser cobrado por km rodado pelas ambulâncias no transporte de pacientes a outras localidades, em especial as mais distantes.

Artigo 2º - Estão isentos dessa cobrança os pacientes pobres, assim definidos através de atestado passado pela Assistente Social do município, bem como as emergências e/ou encaminhamentos feitos pelo Centro de Saúde local, a hospitais das cidades mais próximas, num raio de até 50 (cinquenta) km da sede do município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 3º - Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Prefeito na oportunidade da sua ocorrência.

1970.02.28. 10:00 AM
BOSTON, MASSACHUSETTS, U.S.A.
OCEANIC AIRLINES

REPORT OF CHIEF ENGINEER TO THE AIR LINE

THIS REPORT CONCERNING THE LOSS OF THE AIR LINE
IS A RESULT OF THE INVESTIGATION MADE
BY THE AIR LINE.

REPORT OF CHIEF ENGINEER TO THE AIR LINE

TO THE AIR LINE

THIS REPORT CONCERNING THE LOSS OF THE AIR LINE
IS A RESULT OF THE INVESTIGATION MADE
BY THE AIR LINE.

THIS REPORT CONCERNING THE LOSS OF THE AIR LINE
IS A RESULT OF THE INVESTIGATION MADE
BY THE AIR LINE.

THIS REPORT CONCERNING THE LOSS OF THE AIR LINE
IS A RESULT OF THE INVESTIGATION MADE
BY THE AIR LINE.

THIS REPORT CONCERNING THE LOSS OF THE AIR LINE
IS A RESULT OF THE INVESTIGATION MADE
BY THE AIR LINE.

THIS REPORT CONCERNING THE LOSS OF THE AIR LINE
IS A RESULT OF THE INVESTIGATION MADE
BY THE AIR LINE.

THIS REPORT CONCERNING THE LOSS OF THE AIR LINE
IS A RESULT OF THE INVESTIGATION MADE
BY THE AIR LINE.

THIS REPORT CONCERNING THE LOSS OF THE AIR LINE
IS A RESULT OF THE INVESTIGATION MADE
BY THE AIR LINE.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de dezembro de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afiação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura